



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO N° 1.257 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando termos da Lei Municipal nº 1.882;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **79.313,53** (setenta e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	Valor
01.10.00		
Deptº Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01		
Deptº Municipal de Obras e Serviços		
15.452.0002.2001		
Manutenção do Departamento		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	641
Total da Suplementação:		79.313,53
		79.313,53

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á da seguinte forma:

a) pela anulação de dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	Valor
01.10.00		
Deptº Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01		
Deptº Municipal de Obras e Serviços		
15.452.0002.2001		
Manutenção do Departamento		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	640
Total da Anulação:		75.405,38
		75.405,38

b) Pelo Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação, Ficha 49 – rentabilidade de Convênio Estadual, Conta 17.190-5 – Cemitério Vila Formosa, do período de Janeiro/2017 a Outubro/2017 no valor de **R\$ 3.908,15** (três mil, novecentos e oito reais e quinze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de dezembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal